CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 147 /2022

"SOLICITA ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE O SISTEMA DE SORTEIO DE PRÊMIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO PARA OS USUÁRIOS DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA. "

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Artigo 210, do Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **LUCAS SIA RISSATO, DD. PREFEITO MUNICIPAL**, que envie Projeto de Lei que disponha sobre o sistema de sorteio de prêmios no âmbito do Município para os usuários da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), conforme minuta anexa.

JUSTIFICATIVA:

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento de existência digital, gerado e armazenado eletronicamente em Ambiente Nacional pela RFB, pela prefeitura ou por outra entidade conveniada, para documentar as operações de prestação de serviços.

A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é feita, automaticamente, por meio de serviços informatizados, disponibilizados aos contribuintes. Para que sua geração seja efetuada, dados que a compõem serão informados, analisados, processados, validados e, se corretos, gerarão o documento. A responsabilidade pelo cumprimento da obrigação acessória de emissão da NFS-e e pelo correto fornecimento dos dados à secretaria, para a geração da mesma, é do contribuinte.

Sendo assim, tal indicação se faz justa, pois a implantação de um sistema de sorteio de prêmios para os usuários da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica seria uma forma do incentivar o contribuinte a gerar a NFS-e, contribuindo, assim, com a arrecadação municipal.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 30 de março de 2022.

VEREADOR MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO
(Tenente Marcelo)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei nº _____/2022

"Dispõe sobre o sistema de sorteio de prêmios no âmbito do Município para os usuários da Nota Fiscal Eletrônica."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1° Fica instituído o sistema de sorteio de prêmios para o tomador de serviço, pessoa física, identificado na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, por meio do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

Art. 2° A manifestação de concordância com o regulamento poderá ser realizada pela pessoa natural, pela internet, no endereço eletrônico _____mediante utilização de senha de acesso.

Art. 3° Os sorteios de prêmios a que se refere o art. 1º desta instrução normativa serão realizados mensalmente, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4° Para efeito de participação em cada sorteio, serão considerados:

I – as pessoas naturais que tiverem manifestado concordância com o regulamento a que se refere o art. 1º desta instrução normativa no endereço eletrônico;

II – os serviços tomados no período de validade do cronograma a que se refere o "caput" do art. 3º desta lei.

§ 1º A manifestação de concordância de que trata o inciso I do "caput" deste artigo será efetuada apenas uma vez e será válida para todos os sorteios que se seguirem à data da sua realização.

§ 2º Após realizada a manifestação de concordância, a pessoa natural, se não mais desejar participar do sorteio, deverá efetuar manifestação neste sentido, no endereço eletrônico _____

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º produzirá efeito observadas as datas-limite para manifestação de concordância ou de desistência do participante, conforme o cronograma a que se refere o "caput" do art. 3º desta lei.

Art. 5º A partir das datas assinaladas no cronograma a que se refere o "caput" do art. 3º desta instrução normativa, o participante poderá consultar, pela internet, no endereço eletrônico _____, a quantidade de bilhetes e os respectivos números com os quais participará do sorteio.

Art. 6° Em cada sorteio será distribuído um prêmio no valor de R$_____

§ 1° No sorteio referente ao mês de dezembro, o valor do prêmio será de R$_____

§ 2° O valor dos prêmios de que trata este artigo já considera o desconto do imposto de renda incidente sobre o prêmio, devendo ser recebido pelo contemplado em sua integralidade.

Art. 7° A responsabilidade pela execução dos procedimentos necessários à realização dos sorteios fica atribuída a Secretaria da Fazenda que disporá sobre a regulamentação necessária.
Art. 8° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.